

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 25/07/2018 16:50:46, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 0007560-52.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento Provisório de Sentença - Rescisão / Resolução

Requerente: Maria das Neves Dantas Souza

Requerido: MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Cláudia Habice Kock

Vistos.

Pág.40: ciência à executada.

Tratando-se de loteamento sem construção, não há que se falar em depósito das chaves do imóvel.

Nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Maria das Neves Dantas Souza em face de MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Emita-se mandado de levantamento em favor da exequente para retirada em cartório.

No mesmo prazo, recolha a executada a taxa judiciária final, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 26 de julho de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 26 de julho de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.